

Amor

Lei nº 548.

Autoriza despesa com recuperação de máquinas e veículos.

A Câmara Municipal de Ipanema, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despende da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), com despesas de recuperação de máquinas e veículos desta Prefeitura.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, correrá por dotação própria do orçamento para 1.970.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1.970.

Prefeitura Municipal de Ipanema, 15 de setembro de 1.969.

A) Wilson Magalhães Lacerda - Prefeito Municipal -

B) Álvaro Oliveira Vale - Secretário -